



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5641

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Publica

Autoria: Maria Helena de Quadros Lopes

Data: 18/03/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 07/2003. Concede o título declaratório de utilidade pública à Organização não Governamental – ONG "Caminhos da Solidariedade de Montes Claros". (Referente à Lei nº 3.095, de 02/03/2003).

Controle Interno – Caixa: 25.5 **Posição** 28 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Utilidade pública
Cl: 25.5
Ordem: 28
nº fls: 19



07/2003

25.03.2003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADORA : MARIA HELENA DE Q. LOPES

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à Organização

não Governamental Caminhos da Solidariedade de Montes Claros.

CAIXA

MOVIMENTO

Entrada em 18/03/2.003

Comissão Legislação e Justiça

- 1 - _____
- 2 - Aprovado em Regime de Urgência
- 3 - Em 25.03.2003
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2.003

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública .

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CAMINHOS DA SOLIDARIEDADE, DE MONTES CLAROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.357.374/ 0001 - 82 com sede na Rua Girassol nº 438, bairro Sagrada Família, neste município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de março de 2.003.


Vereador – Maria Helena de Quadros Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E SUSPENSÃO
EM 19 DE MARÇO DE 2003
PRESIDENTE

É LEGAL a Continuação
M. Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE MARÇO DE 2003
PRESIDENTE